



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 318 / 2013

Campo Mourão, 03/04/13 Horas 15:07

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

111/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

03/04/13

  
PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Atender a demanda da população por esporte, recreação e lazer, em situação de vulnerabilidade social e erradicar o trabalho infantil, na perspectiva da melhoria de sua qualidade de vida; Ação 1261- Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, solicitando que seja providenciada a instalação de 01 (uma) Academia da Terceira Idade – ATI, e 01 (uma) Academia da Primeira Idade – API, no Centro de Convivência do Idoso (CCI), localizado na Avenida Guilherme de Paula Xavier esquina com a Rua Peabiru.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a solicitação dos frequentadores do referido local, pois as academias têm trazido resultados significativos para a saúde de seus praticantes.

*[Handwritten signature]*

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>113013</u>
DATA:	<u>09/04/13</u>



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

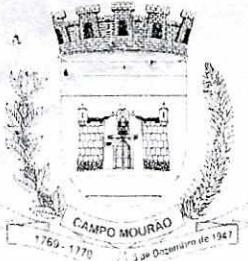
## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

P. Deferimento,  
**SALA DE SESSÕES**, 02 de abril de 2013.

  
Professora Nenita Piacentini  
**Vereadora PSD**

/lml



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 918 / 2013

Campo Mourão, 25/3/13 Horas 09:44

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

111/13

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, solicitando que seja providenciada a instalação de 01 (uma) Academia da Terceira Idade – ATI, e 01 (uma) Academia da Primeira Idade – API, no Centro de Convivência do Idoso (CCI), localizado na Avenida Guilherme de Paula Xavier esquina com a Rua Peabiru.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a solicitação de vários idosos, pois as academias têm trazido resultados significativos para a saúde de seus praticantes.

P Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 25 de março de 2013.

  
Professora Nelita Piacentini  
Vereadora PSD



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

**INDICAÇÃO Nº 918 /2013**

---

**REQUERIMENTO Nº /2013.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

## SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### **- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada constitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 26 de Março de 2013.

Marcelo

Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/03/2013.

( <input checked="" type="checkbox"/> ) Indicação nº	_____ 918/2013	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	_____ /2013
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	_____ /2013	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	_____ /2013
( <input type="checkbox"/> ) Requerimento	_____ /2013	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
( <input type="checkbox"/> ) Outros	_____ /2013	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	_____ /2013

AUTOR:

### OCORRÊNCIAS:

- (  ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (  ) Verificação de Prejudicialidade.
- (  ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- (  ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- (  ) Inconstitucional por ferir:.....
- (  ) Inorgânico por ferir:.....
- (  ) Ilegal por ferir:.....
- (  ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (  ) Necessário, corrigir os seguintes pontos:

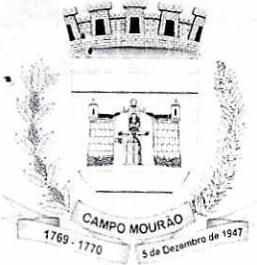
**Obs: A autora: Para corrigir a proposição, cumprindo-se o requisito exigido no § 2º, do artigo 128 do Regimento Interno. Em contato com o controle interno da prefeitura foi informado que a referida pretensão está disposta no programa 76 da LDO DE 2013.**

- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 01/04/2013.

- (  ) favorável à tramitação.
- (  ) favorável à tramitação com emendas. (  ) ..... Emendas em anexo.
- (  ) Pela apresentação de substitutivo (  ) Substitutivo em anexo.
- (  ) Contrário à tramitação ( X ) Diligências.

*Mayara Alyne Magro*  
**Mayara Alyne Magro**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 57.855



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/03/2013.

( x ) Indicação nº	_____ 918/2013	( ) Projeto de Lei nº	_____ /2013
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2013	( ) Projeto de Resolução	_____ /2013
( ) Requerimento	_____ /2013	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
( ) Outros	_____ /2013	( ) Moção nº	_____ /2013

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 03/04/2013.

- ( x ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

*Mayara Alyne Magro*

**Mayara Alyne Magro**

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855